



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

EDITAL PPGEM N°. 001/2022

Dispõe sobre o Processo de Seleção 2022 para o curso de Doutorado em Engenharia Mineral da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CEPE 8.039, 7.507, 4.350 e a 7.613 que regulamenta o curso, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o Exame de Seleção para o segundo semestre de 2022 do curso de Doutorado em Engenharia Mineral desta Universidade.

1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção a que se refere este edital tem como objetivo selecionar candidatos com conhecimento e aptidões comprovados, para compor a turma com ingresso no segundo semestre de 2022 do curso de Doutorado em Engenharia Mineral do PPGEM.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As áreas de concentração e linhas de pesquisas oferecidas para o segundo semestre de 2022 são as seguintes:

- **Lavra de Minas:** Lavra de mina e Lavra a céu-aberto e subterrânea.
- **Tratamento de Minérios:** Tratamento de minérios e resíduos.

3. DAS VAGAS

São ofertadas 4 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- Lavra de Minas: 2 (duas) vagas;
- Tratamento de Minérios: 2 (duas) vagas.

Os professores credenciados para orientação encontram-se listados no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

3.1. Conforme Resolução CEPE 4.350, aos servidores técnico-administrativos da UFOP será acrescentada 1 (uma) vaga, desde que aprovados no processo seletivo. Os candidatos devem manifestar, no momento da inscrição, interesse na política de incentivo à qualificação e se submeter às mesmas regras do processo seletivo definidas neste Edital.

3.1.1. Os candidatos que manifestarem interesse na política de incentivo concorrerão apenas entre os seus pares às vagas adicionais.

3.1.2. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), que atestará a condição de beneficiário desta política.

3.2. A critério do PPGEM poderá ser convocado para matrícula um número de candidatos aprovados maior que o informado neste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação.

3.3. Serão oferecidas, quando disponíveis, bolsas de estudos concedidas por órgãos de fomento à pesquisa. Sendo concedidas 50% das bolsas disponíveis para cada área de concentração (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios) aos candidatos à bolsa por ordem de classificação. Os candidatos deverão manifestar interesse ao pleito de bolsas no momento da inscrição.

4. DA OPÇÃO POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

A opção da área de concentração será efetuada no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão on-line: O formulário on-line estará disponível página do Programa <http://www.ppgem.ufop.br> (Página Inicial > Processo Seletivo > Doutorado > Seleção 2022 > Formulário de Inscrição) **apenas** no período definido no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo II.

5.1.1. Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada a última enviada dentro do período de inscrições.

5.2. As informações contidas no Formulário de Inscrição são de responsabilidade do candidato, bem como o envio dos documentos e o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Processo Seletivo.

5.2.1. Após o término do período de inscrições, o candidato não poderá acrescentar nenhum documento além dos anexados no ato de inscrição ao Processo Seletivo.

5.3. Aceitam-se candidatos oriundos de cursos de graduação nas áreas de Engenharias, Geologia, Química, Química Industrial, ou outra área considerada afim, a critério do Colegiado do Curso (em qualquer caso o curso de graduação deve ser credenciado pelo MEC).

5.4. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição a documentação descrita no item “a” ao “j”.

- a) Documento de identidade frente e verso;
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral, no caso de candidatos brasileiros;
- d) Certidão de quitação militar ou certificado de reservista, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino;
- e) Diploma do mestrado ou certidão/declaração de curso concluído, aguardando emissão de diploma;
- f) Histórico escolar do mestrado com indicação de nota e/ou conceitos das disciplinas cursadas;
- g) Currículo Lattes/CNPq;
- h) Tabela constante no Anexo III, referente ao Currículo Lattes, devidamente preenchida (só serão considerados os itens comprovados e que constem no Currículo Lattes – itens sem comprovação receberão nota zero). **ATENÇÃO!** As informações prestadas pelo candidato no currículo Lattes não são consideradas como comprovação dos itens informados na planilha;
- i) Projeto de pesquisa preenchido conforme Anexo IV, contendo no máximo 12 (doze) páginas;
- j) Candidatos que manifestarem interesse à política de incentivo à qualificação dos servidores técnico-administrativos da UFOP: carta de manifestação de interesse, contendo número SIAPE e setor de lotação;

5.4.1. A documentação deverá ser anexada ao formulário de inscrição, impreterivelmente, em um arquivo único em formato PDF, identificado com o nome completo do candidato. Exemplo: “NOME_DO_CANDIDATO_COMPLETO”.

5.5. Os documentos listados no item 5.4 deverão ser anexados ao formulário de inscrições e a ausência de qualquer um deles implicará no indeferimento da candidatura.

5.5.1. O candidato que no ato da inscrição não possuir a documentação exigida no item “e”, deverá anexar uma declaração ou similar comprovando que possui defesa agendada, ou que se encontra em vias de conclusão do mestrado. Caso aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar a documentação descrita no item “e”, impreterivelmente, até o primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada na página do PPGEM (www.ppgem.ufop.br), conforme o cronograma do Anexo II.

5.7. Para efeito de inscrição serão consideradas, como documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Ministério do Trabalho, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Militar, as carteiras expedidas por Ordens e Conselhos, CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte. O documento escolhido deverá ter fotografia recente do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

6.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Engenharia Mineral dar-se-á em quatro fases:

1ª fase: verificação da Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos;

2ª fase: análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;

3ª fase: defesa oral do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 pontos;

4ª fase: análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.

6.2. A pontuação final do candidato será constituída pela soma dos pontos obtidos na 2ª, 3ª e 4ª fase. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na seleção, em ordem decrescente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

6.3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na 1ª, 2ª ou 3ª fase.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

- a) Nota da análise de Currículo Lattes;
- b) Nota da análise do Projeto de Pesquisa;
- c) Nota da defesa do Projeto de Pesquisa;
- d) Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.5. A avaliação do projeto de pesquisa, da defesa oral do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes se dará conforme expresso no Anexo V.

6.6. A análise de currículo será realizada de acordo com as informações apresentadas pelo candidato no Anexo III (Só serão contabilizados os itens comprovados - itens sem comprovação receberão nota zero).

6.7. O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora constituída por doutores. A composição da comissão será divulgada conforme cronograma do Anexo II.

6.7.1. Os candidatos devem informar até a data definida no cronograma do Anexo II a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Avaliadora:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

7. DA VERIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

7.1. A verificação de proficiência em Língua Inglesa consistirá na interpretação de textos e será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo II por meio de videoconferência e/ ou formulários online.

7.2. Não será permitido o uso de dicionários ou quaisquer outros materiais de consulta.

7.3. Os candidatos que necessitarem de tempo adicional para a realização da verificação da Proficiência em Língua Inglesa em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

7.3.1. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à candidata de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a candidata realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.3.2. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de portador de deficiência.

7.4. Podem requerer dispensa da 1ª Fase - verificação de proficiência em Língua Inglesa os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem: 1) certificados de exames de proficiência reconhecidos internacionalmente de acordo com a tabela abaixo; ou 2) certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa realizado nos últimos 3 (três) anos junto a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Certificado	Conceito
TOEFL ITP	450 ou +
TOEFL IBT	60 ou +
IELTS	Faixa 5 ou +

7.4.1. Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8. DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. A defesa oral do projeto de pesquisa será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo II por meio de videoconferência. O candidato deverá atentar-se aos critérios para avaliação definidos no Anexo V.

8.2. O candidato terá no máximo 15 (quinze) minutos para apresentação oral do projeto de pesquisa. Em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS VIDEOCONFERÊNCIAS

9.1. As orientações, horários e os links para realização da 1ª fase – verificação da Proficiência em Língua Inglesa e da 3ª fase – defesa oral do projeto de pesquisa serão encaminhados ao e-mail do candidato, fornecido no ato da inscrição, conforme datas definidas no cronograma do Anexo II.

9.2. Em hipótese alguma será admitida a entrada do candidato às salas de videoconferência após o horário previsto para o início, conforme orientações a serem divulgadas.

9.3. Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, as videoconferências serão gravadas e o candidato que não autorizar a gravação não realizará a fase de avaliação em questão.

9.4. O PPGEM não se responsabiliza pelos inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, ou dificuldades do candidato no manuseio das ferramentas que serão utilizadas.

9.5. Caso ocorram interrupções na conexão, o candidato poderá retornar à sala desde que o tempo total de interrupção não exceda 10 minutos.

9.5.1. Em nenhuma hipótese o tempo perdido pelo candidato durante a interrupção da conexão será acrescentado ao tempo de realização da fase de avaliação.

9.6. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do candidato durante a realização das videoconferências.

9.7. É recomendável que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das videoconferências.

9.8. Caso haja algum problema ou instabilidade por parte do PPGEM, que impossibilite a realização das videoconferências, será divulgada nova data e horário para realização da fase de avaliação, sem prejuízo aos candidatos.

10. DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1. Os resultados das etapas que compõem o Processo de Seleção serão divulgados página do PPGEM <<http://www.ppgem.ufop.br>> (Página Inicial > Processo Seletivo > Doutorado > Seleção 2022) conforme cronograma do Anexo II. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou quaisquer outros meios de comunicação diferentes do citado, em nenhuma das etapas.

10.2. A convocação para realização da matrícula dos candidatos aprovados será divulgada na página do PPGEM na internet, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo (não haverá comunicação ou convocação individual a nenhum candidato aprovado).

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos exigidos para tal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Recursos deverão ser encaminhados, através do formulário constante do Anexo VI, para o e-mail seleção.ppgem@ufop.edu.br nos prazos previstos no cronograma do Anexo II. Só serão aceitos os recursos enviados através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

11.1.1. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

- 11.2.** Não serão fornecidas quaisquer informações relacionadas ao processo seletivo por telefone.
- 11.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares, avisos oficiais e decisões do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral que vierem a ser publicados pela Coordenação ou pelo Colegiado.
- 11.4.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.5.** Compõe esse Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.
- 11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral.

Ouro Preto, 23 de maio de 2022.

Prof. Hernani Mota de Lima
Coordenador do PPGEM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral

ANEXO I

EDITAL PPGEM N.º 001/2022

RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

LAVRA DE MINAS			
Professor	Nº de vagas	Linha de Pesquisa	Tema de pesquisa
Hernani Mota Lima	1 (uma)	Lavra de mina	Lavra de mina
José Margarida da Silva	1 (uma)	Lavra a céu-aberto e subterrânea	Lavra a céu-aberto e subterrânea

TRATAMENTO DE MINÉRIOS			
Professor(a)	Nº de vagas	Linha de Pesquisa	Tema de pesquisa
Carlos Alberto Pereira	1 (uma)	Tratamento de minérios e resíduos	Tratamento de minérios e resíduos
Érica Linhares Reis	1 (uma)	Tratamento de minérios e resíduos	Aproveitamento do rejeito do minério de Lítio

Prof. Hernani Mota de Lima
Coordenador do PPGEM

ANEXO II
EDITAL PPGEM N.º 001/2022
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZO
Inscrições via formulário eletrônico	14h do dia 31/05/2022 às 23h59 do dia 08/06/2022
Publicação da relação de candidatos com a inscrição deferida	10/06/2022
Divulgação da composição da comissão avaliadora	10/06/2022
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições**	11/06/2022
Prazo para informar à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. (Deverão ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59)	13/06/2022
Divulgação da análise dos recursos impetrados contra o indeferimento das inscrições.	14/06/2022
Divulgação das instruções, horário e links para realização da verificação de proficiência em Língua Inglesa.	15/06/2022
Verificação de proficiência em Língua Inglesa	21/06/2022
Publicação das chaves de respostas das provas de proficiência de Língua Inglesa	22/06/2022
Divulgação do resultado provisório da verificação de proficiência em Língua Inglesa	22/06/2022
Interposição de recursos contra o resultado provisório da verificação de proficiência em Língua Inglesa**	23/06/2022
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da verificação de proficiência em Língua Inglesa	24/06/2022
Publicação do resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	12/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado provisório da análise do projeto de pesquisa**	13/07/2022
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da análise do projeto de pesquisa	15/07/2022
Divulgação das instruções, horário e links para realização da defesa oral do projeto de pesquisa	15/07/2022
Defesa oral do projeto de pesquisa	18/07/2022

Publicação do resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	19/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa **	20/07/2022
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório da defesa oral do projeto de pesquisa	21/07/2022
Publicação do resultado provisório da análise do currículo Lattes	22/07/2022
Interposição de recurso contra resultado provisório da análise de currículo **	23/07/2022
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado da análise de currículo.	25/07/2022
Publicação do resultado provisório do Processo Seletivo.	25/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado provisório do Processo Seletivo **	Até 28/07/2022
Publicação da análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório do processo seletivo	29/07/2022
Publicação do resultado final do Processo Seletivo - Edital 001/2022.	29/07/2022

**O formulário do Anexo VI deve ser encaminhado ao e-mail selecao.ppgem@ufop.edu.br até as 23h59.

Prof. Hernani Mota de Lima
Coordenador do PPGEM

ANEXO III
EDITAL PPGEM N.º 001/2022
TABELA DO CURRÍCULO LATTES

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato	
Avaliação referente ao mestrado - Nota 1 (peso 30%)	
Tempo para conclusão do mestrado	<input type="checkbox"/> ≤ 24 meses = 1,0 <input type="checkbox"/> 25 a 30 meses = 0,5
Coeficiente de rendimento do curso de pós-graduação	<input type="checkbox"/> Conceito A para ≥ 50% das disciplinas cursadas = 1,0 <input type="checkbox"/> Conceito B para ≥ 50% das disciplinas cursadas = 0,5
Publicação vinculada à dissertação de mestrado em periódico Qualis ≥ B1	<input type="checkbox"/> Sim = 1,0 <input type="checkbox"/> Não = 0
Experiência profissional - Nota 2 (peso 20%)	
Engenheiro ou técnico de nível superior na área pretendida	<input type="checkbox"/> Tempo ≥ 2 anos = 1
Docência na área pretendida	<input type="checkbox"/> Tempo ≥ 2 anos = 1
Produção técnica /científica e de inovação - Nota 3 (peso = 50%)	
Periódicos (colocar o número de artigos publicados nos parênteses à direita)**	<input type="checkbox"/> Qualis A1* = 1 <input type="checkbox"/> Qualis B2* = 0,5 <input type="checkbox"/> Qualis A2* = 0,85 <input type="checkbox"/> Qualis B3* = 0,3 <input type="checkbox"/> Qualis B1* = 0,75 <input type="checkbox"/> Qualis < B3* = 0,1
	* valor para cada artigo publicado
Artigos em congresso (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios)	<input type="checkbox"/> 0,1 por artigo publicado (colocar o número de artigos publicados no parêntese acima)
Capítulo de livro ou livro referente à área do PPGEM	<input type="checkbox"/> 1 por capítulo ou livro publicado (colocar o número de artigos publicados no parêntese acima)
Programa de computador depositado	<input type="checkbox"/> 1 por programa depositado (colocar o número de artigos publicados no parêntese acima)

** Conforme informações do Qualis-Periódicos disponíveis para consulta na Plataforma Sucupira referentes ao quadriênio 2013-2016.

Conversão CAPES para artigos que não estão listados no QUALIS em caso do JCR

Classe	Pertencente às Engenharias II	Não pertencente às Engenharias II
A1	F.I. ≥ 1	F.I. ≥ 6,0
A2	F.I. < 1,0 e F.I. ≥ 0,5	F.I. < 6,0 e F.I. ≥ 2,2
B1	F.I. < 0,5 e F.I. ≥ 0,3	F.I. < 2,2 e F.I. ≥ 1,0
B2	F.I. < 0,3/Scielo	F.I. < 1,0 /Scielo
B3	Periódicos de associações/ sem F.I.	Periódicos de associações/ sem F.I.
B4	Sem F.I.	Sem F.I.
B5	Sem F.I. e local	Sem F.I. e local

ANEXO IV
EDITAL PPGEM N.º 001/2022

PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO	
Área de concentração	<input type="checkbox"/> Lavra de Minas <input type="checkbox"/> Tratamento de Minérios
Candidato(a):	
Orientador(a) pretendido(a):	
Título do projeto:	
Linha de pesquisa:	
PROJETO DE PESQUISA	
RESUMO	
1. INTRODUÇÃO	
2. OBJETIVOS	
3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO PROJETO EM FACE AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	
4. MATERIAL E MÉTODOS PREVISTOS	
5. ESTIMATIVA DE DESPESAS E FINANCIAMENTO DO PROJETO	
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
7. CRONOGRAMA	

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 páginas.

Local e data

ANEXO V
EDITAL PPGEM N.º 001/2022

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA 2ª, 3ª e 4ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA - 2ª FASE

Critério	Pontuação
Consistência, mérito, viabilidade do conteúdo	2,5
Originalidade e/ou relevância da pesquisa	2,5
Metodologia	2,5
Viabilidade de execução do projeto	2,5
	TOTAL: 10,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA
3ª FASE

Critério	Pontuação
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	3,0
Domínio verbal (utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico científica)	1,0
Poder de síntese (transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	2,0
Gestão do tempo (máximo 15 minutos)	1,0
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	1,0
	TOTAL: 10,0

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - 4ª FASE

Critério	Pontuação
Avaliação referente ao mestrado - nota 1 (peso = 30%)	
Tempo de conclusão do Mestrado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 24 meses= 1,0 ▪ 25 a 30 meses= 0,5
Coefficiente de rendimento do curso de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceito A para $\geq 50\%$ das disciplinas cursadas = 1,0 ▪ Conceito B para $\geq 50\%$ disciplinas cursadas = 0,5
Publicação vinculada à dissertação de mestrado em periódico Qualis $\geq B1$	1,0 Por publicação
Experiência Profissional - nota 2 (peso = 20%)	
Engenheiro ou técnico de nível superior na área pretendida	Tempo ≥ 2 anos = 1,0
Docência na área pretendida	Tempo ≥ 2 anos = 1,0
Publicação técnica/científica e de inovação - Nota 3 (peso =50%)	
Periódicos** * Valor por cada artigo publicado	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Qualis A1 = 1 ▪ Qualis A2 = 0,85 ▪ Qualis B1 = 0,75 ▪ Qualis B2 = 0,5 ▪ Qualis B3 = 0,3 ▪ Qualis < B3 = 0,1
Artigos em congresso (Lavra de Minas e Tratamento de Minérios)	0,1 - por artigo publicado
Capítulo de livro ou livro referente ao PPGEM	1,0 - por capítulo ou livro publicado
Programa de computador depositado	1,0 - por programa depositado

Conversão CAPES para artigos que não estão listados no QUALIS em caso do JCR		
Classe	Pertencente às Engenharias II	Não pertencente às Engenharias II
A1	F.I. ≥ 1	F.I. $\geq 6,0$
A2	F.I. < 1,0 e F.I. $\geq 0,5$	F.I. < 6,0 e F.I. $\geq 2,2$
B1	F.I. < 0,5 e F.I. $\geq 0,3$	F.I. < 2,2 e F.I. $\geq 1,0$
B2	F.I. < 0,3/Scielo	F.I. < 1,0 /Scielo
B3	Periódicos de associações/ sem F.I.	Periódicos de associações/ sem F.I.
B4	Sem F.I.	Sem F.I.
B5	Sem F.I. e local	Sem F.I. e local

**Conforme informações do Qualis-Periódicos disponíveis para consulta na Plataforma Sucupira referentes ao Quadriênio 2013-2016.

ANEXO VI
EDITAL PPGEM N.º 001/2022
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nº de identificação do candidato:
Telefone:
E-mail:
Justificativa:
Local e Data:
Assinatura do candidato: